

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.401, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando a solicitação dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.093729/2021-85, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Tipo II - COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios, no montante de R\$ 27.456.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de Junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód 26.12)	LEITOS NOVOS UT PEDIÁTRICO COVID-19 (Cód 26.13)
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	E		145867	10	
BA	291920	LAURO DE FREITAS	0131202	HOSPITAL COSTA DOS COQUEIROS	E		145868	10	
BA	292740	SALVADOR	0705136	HOSPITAL CLARA SANTA	M		145658	30	
BA	292740	SALVADOR	0103594	HOSPITAL COVID 19 ITAIGARA	M		145554	20	
BA Total								70	0
CE	230110	ARACATI	2372967	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS	M		145744	10	
CE Total								10	0
MA	210570	LAGO DA PEDRA	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	E		145667	5	
MA	211130	SAO LUIS	2464594	HOSPITAL DE REF EST DE ALTA COMPLEXIDADE DR CARLOS MACIEIRA	E		145656	8	
MA	211130	SAO LUIS	9161449	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS HCI	E		145662	9	
MA Total								22	0
MG	310400	ARAXA	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	M		145332	3	
MG	310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M		145285	9	
MG	311930	COROMANDEL	2197693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COROMANDELDR SEBASTIAO MACHADO	M		139442	5	
MG	312160	DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	M		141002	10	
MG Total								27	0
MS	500370	DOURADOS	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		145418	9	
MS	500660	PONTA PORA	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		145959	10	
MS Total								19	0
PB	250750	JOAO PESSOA	0147907	HOSPITAL PRONTOVIDA	M		145916	34	
PB Total								34	0
PE	260190	BEZERROS	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	E		145707	10	
PE	261160	RECIFE	0000434	IMIP	E		145538		6

PE Total								10	6
PI	220840	PIRIPIRI	2777746	HOSP REG CHAGAS RODRIGUES	E	PCEP	145678	5	
PI Total								5	0
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M		145861	10	
PR	411670	NOVA AURORA	2573172	HOSPITAL DR AURELIO	E		145378	4	
PR Total								14	0
RJ	330190	ITABORAI	0131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M		145339	13	
RJ	330350	NOVA IGUACU	0679550	SES RJ ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E		145367	60	
RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	M		145336	19	

RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	M		145356	16		R\$ 768.000,00
RJ Total								108	0	R\$ 5.184.000,00
RS	431440	PELOTAS	2252694	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL	M		145605	1		R\$ 48.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	M		145313	11		R\$ 0,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	M		145317	63		R\$ 0,00
RS Total								64	11	R\$ 48.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS	E		144411	10		R\$ 480.000,00
SC Total								10	0	R\$ 480.000,00
SP	351620	FRANCA	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	E		145619	5		R\$ 240.000,00
SP	352260	ITAPIRA	2081091	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA	M		145840	1		R\$ 48.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M		145666	5		R\$ 240.000,00
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M		145081	4		R\$ 192.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	2716097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE O S S	M		144148	30		R\$ 1.440.000,00
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO REGISTRO	E		144381	5		R\$ 240.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	2080923	HOSPITAL SAO VICENTE	M		145421	5		R\$ 240.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	6236596	HOSPITAL ESTADUAL JOAO PAULO II SAO JOSE DO RIO PRETO	E		145882	8		R\$ 384.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SAO PAULO	E		145411	8		R\$ 384.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	E		145742	10		R\$ 480.000,00

SP	355220	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	E	145686	8	R\$ 384.000,00	
SP	355400	TATUI	2079135	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	M	145505	5	R\$ 240.000,00	
SP Total							89	5	R\$ 4.512.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	2600536	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	E	145618	10	R\$ 480.000,00	
TO	170210	ARAGUAINA	3663051	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAINA	M	145584	6	R\$ 288.000,00	
TO	170210	ARAGUAINA	2755165	HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	E	145577	15	R\$ 720.000,00	
TO	170210	ARAGUAINA	7998864	INSTITUTO SINAI	E	145582	20	R\$ 960.000,00	
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	2468972	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	E	145579	10	R\$ 480.000,00	
TO	170950	GURUPI	2786109	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	E	145583	21	R\$ 1.008.000,00	
TO	172100	PALMAS	5252849	HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE A COVID 19 HECC	E	145578	10	R\$ 480.000,00	
TO	172100	PALMAS	2786117	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	E	145575	20	R\$ 960.000,00	
TO	172100	PALMAS	9268944	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA	E	145581	20	R\$ 960.000,00	
TO	171820	PORTO NACIONAL	2786125	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	E	145580	10	R\$ 480.000,00	
TO Total							136	6	R\$ 6.816.000,00
TOTAL GERAL							618	28	R\$ 27.456.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.